



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Antônio Marcos Barreto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Fazenda.....	3
Secretaria Municipal de Promoção Social.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2774/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **LUIZ FELLIPE CAMACHO LIMA** - Matrícula nº 78800, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2775/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **JADE MALHEIROS ALMAWY** - Matrícula nº 78801, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2776/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **VLADIMIR DOMINGOS DE SOUZA** - Matrícula nº 78802, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2777/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2016, **TATIANA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 87766, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Gabinete, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2778/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2016, **MARIA ALICE DO NASCIMENTO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 98579, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2779/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **MARIA ALICE DO NASCIMENTO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 98579, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Gabinete, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2780/2016-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2016, **CLAUDIO ALMEIDA DA SILVEIRA** - Matrícula nº 87765, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2781/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2016, **ALAN DO NASCIMENTO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 98578, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2782/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **ALAN DO NASCIMENTO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 98578, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2783/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2016, **JULIANA BRITO DOS SANTOS** - Matrícula nº 98631, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2784/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **MYLENN ARAUJO DE ALMEIDA DE SOUZA** - Matrícula nº 99241, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2785/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2016, **DANIELA FRANCO DE CARVALHO** - Matrícula nº 98632, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2786/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **ARTUR CARNEIRO GOMES** - Matrícula nº 99242, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2787/2016-SEMAD

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **ACACIO FERREIRA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 78803, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2788/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2016, **JOSINALDO FERREIRA** - Matrícula nº 98920, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2789/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2016, **MONIQUE DA SILVA BRAGA DANIEL** - Matrícula nº 99243, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2790/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2016, **EDJANE CORREIA GOMES** - Matrícula nº 78656, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

P O R T A R I A Nº 2792/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 23 de junho de 2016, **APARECIDA HELENA DA SILVA SANTOS** - Matrícula nº 99245, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3396/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **IARA SEABRA DOS SANTOS** - Agente Executivo - Matrícula nº 24996, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12329/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: **12145/2015**
Anexo : 16408/2013

Recorrente: **COOP. DE TRABALHO DOS TAXISTAS DO SHOPPING GRANDE RIO LTDA**
Recorrida: **FAZENDA MUNICIPAL**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente é **MARCIO RAMOS** e a Recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**, **ACORDAM** os conselheiros, em **DAR PROVIMENTO** ao Recurso de **COOP. DE TRABALHO DOS TAXISTAS** de acordo com o voto do conselheiro relator **CELSO VIVIANI ALVES** por seus próprios fundamentos

CELSO VIVIANI ALVES
RELATOR

PRISCILA PESSANHA DA SILVA
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de São João de Meriti, no uso de suas atribuições, convoca as entidades da Sociedade Civil legalmente constituídas para a contar desta publicação, para o processo de escolha de sua representação no referido Conselho, conforme estabelece seu regimento interno, artigos 4º, 5º, 6º e 7º em consonância com a Lei Municipal n.º 918, de 16 de janeiro de 1997, e com a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 12.435, de 06 de julho de 2011.

Artigo 1º - Os representantes da sociedade civil com foro no município serão eleitos em Fórum próprio especialmente convocado para este fim, com ampla divulgação e fiscalização de todo o processo de candidatura e eleição por parte do COMAS, com acompanhamento do Ministério Público, obedecendo a seguinte composição:

I – 1 (uma) entidade representativa de portadores de deficiência e inscrita no COMAS;
II – 2 (duas) entidades representativas dos prestadores de Assistência Social;
III – 2 (duas) Entidades representativas dos usuários;
IV – 1 (uma) entidade representativa dos trabalhadores na área de Serviço Social.

Parágrafo Único: Todos representantes da sociedade civil deverão ter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social neste município.

Artigo 2º - Para fins de participação as entidades deverão se inscrever apresentando cópias da Ata da Assembléia Geral e Estatuto

devidamente registrados e CNPJ atualizado.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do processo deverá publicar edital de convocação com data hora e local de inscrição, imediatamente após esta publicação, e deverá elaborar o Regimento Interno do Processo, a ser aprovado no início da Assembléia que procederá a eleição.

Artigo 4º - Uma vez eleita, cada uma das entidades civis terá o prazo de 10 (dez) dias para indicar as pessoas físicas, seus representantes, titular e suplente, formalmente por escrito e com a qualificação completa de ambos.

Artigo 5º - O mandato do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos a contar da posse de seus membros.

PRISCILA DOS SANTOS ROCHA
Vice-presidente do Conselho Municipal de
Assistência social - COMAS

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!